



## PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERALDO NILTON DE CARVALHO SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
ANDRÉ PEREIRA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO
LÍVIA GUEDES SIMÕES SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
LENINE RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
ABÍLIO CARDOSO FARIA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
JOYLDE ALVES MOREIRA SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
MARCELO DE SOUZA MEDEIROS (Respondendo) SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
ROGÉRIO LOPES BRANDI (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE OBRAS
ROMILDA GONÇALVES MACHADO (Em exercício) SECRETÁRIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLOS ROBERTO DE MORAES SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
MARICEIA PELUZIO ARAGÃO GOMES (Respondendo) SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
DAVI BRASIL CAETANO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELIAS JOSÉ DA CRUZ SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
JORGE SANTOS DO NASCIMENTO (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
Atos do Prefeito .....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração .....	4
Atos do Secretário Municipal de Obras .....	7
Atos da Secretária Municipal de Saúde .....	7
Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil .....	7
Atos do Secretário Municipal de Cultura e Turismo .....	20
Atos do Diretor-Presidente da PREVIQUEIMADOS .....	23

## PODER LEGISLATIVO

<b>CÂMARA DOS VEREADORES</b>
<b>MILTON CAMPOS ANTONIO</b> PRESIDENTE
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA
ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELOÍZA HELENA DE SOUZA
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
JACKSON PINTO DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JOSE CARLOS LEAL NOGUEIRA
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
UBIRAJARA GOMES DA CRUZ
WILSON ESPIRIDIÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 461 - Sexta - feira, 30 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

**PORTARIA nº 2708/18.** O Prefeito Municipal de Queimados no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Instituição do Sistema Municipal de Defesa Civil e o Plano de Contingências;

CONSIDERANDO que os Órgãos que compõe o SIMDEC (Sistema Municipal de Defesa Civil) obrigatoriamente estabeleceram Representantes para responderem pelas atribuições conferidas aos mesmos na qualidade de Grupos de Atividades Coordenadas (GRAC);

CONSIDERANDO que no período do verão há possibilidade do Município de Queimados ser assolado por fortes precipitações pluviométricas de grande intensidade, trazendo toda sorte de infortúnio para os municípios;

**RESOLVE:**

Art. 1º - estabelecer o calendário de implantação do plano verão junto ao Sistema Municipal de Defesa Civil (SIMDEC) e o Grupo de Atividades Coordenadas (GRAC) correspondendo ao período compreendido entre os dias 01/12/2016 a 31/03/2017, estando todos em estado de atenção, sendo necessário o acompanhamento a possível evolução dos níveis de aviso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2709/18. EXONERAR** o servidor **MARCELO MARIANO DE OLIVEIRA**, matrícula 12134/03, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Informática, símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a contar de 29/11/2018.

**PORTARIA Nº 2710/18. EXONERAR** o servidor **GILSON SIQUEIRA**, matrícula nº 13066/01, do cargo em comissão de Assessor de Expediente, símbolo CC6, do Gabinete do Prefeito – **GAP**, a contar de 29/11/2018.

**PORTARIA Nº 2711/18. EXONERAR** a servidora **LUCIENE CRISTINA MOURA**, matrícula nº 8495/62, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, da Procuradoria Geral do Município – **PGM**, a contar de 29/11/2018.

**PORTARIA Nº 2712/18. EXONERAR** o servidor **ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA**, do cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – **SEMCONSESP**, a contar de 29/11/2018.

**PORTARIA Nº 2713/18. EXONERAR** o servidor **PAULO BERNARDO DA SILVA**, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Conservação, símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – **SEMCONSESP**, a contar de 29/11/2018.

**PORTARIA Nº 2714/18. EXONERAR** a servidora **GRAZIELLE CASTELO SOUZA**, matrícula nº 20/15-2, do cargo em comissão de Assessor de Patrimônio, símbolo CC5, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados – **PREVIQUEIMADOS**, a contar de 29/11/2018.

**PORTARIA Nº 2715/18. NOMEAR** **ALINE MARTINS COSNTANTINO**, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - **SEMDEHPROC**, a contar de 30/11/2018.

**PORTARIA Nº 2716/18. NOMEAR** **BRUNO ARGENTO PEREIRA**, no cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Planejamento e Execução Orçamentária, símbolo SSA, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - **SEMFAPLAN**, a contar de 30/11/2018.

**PORTARIA Nº 2717/18. NOMEAR** **MARCELO MARIANO DE OLIVEIRA**, no cargo em comissão de Assessor dos Serviços de Imagem, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 30/11/2018.

**PORTARIA Nº 2718/18. NOMEAR** **DARLENE NOGUEIRA LIMA**, no cargo em comissão de Assessor de Centro de Saúde, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 30/11/2018.

**PORTARIA Nº 2719/18. NOMEAR** **SIDNÉIA DOS SANTOS FARIAS**, no cargo em comissão de Assessor de Rotinas Operacionais, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 30/11/2018.

**PORTARIA Nº 2720/18. NOMEAR** **PAULO ROBERTO DE LIMA**, no cargo em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 30/11/2018.

**PORTARIA Nº 2721/18. NOMEAR** **SANDRA SARSEDO DE OLIVEIRA**, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ouvidoria, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 30/11/2018.

**PORTARIA Nº 2722/18. NOMEAR** **EDUARDO TEODÓSIO DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor de Centro de Saúde, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 30/11/2018.

**PORTARIA Nº 2723/18. NOMEAR** **MALU RAMALHO GRAÇA**, no cargo em comissão de Coordenador de Acompanhamento Financeiro, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 30/11/2018.

**PORTARIA Nº 2724/18. NOMEAR** **MALBA REZENDE GERMANO DA SILVA**, no cargo em comissão de Coordenador da Divisão do CAPS, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 30/11/2018.

**PORTARIA Nº 2725/18. NOMEAR** **LUCIENE CRISTINA MOURA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Formalização de Contratos, símbolo ATC, na Procuradoria Geral do Município - **PGM**, a contar de 30/11/2018.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 461 - Sexta - feira, 30 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 3**

---

**PORTARIA Nº 2726/18. NOMEAR JULIANA DOS SANTOS SILVA**, no cargo em comissão de Assessor de Atividades Culturais, símbolo CC5, na Secretaria Municipal da Terceira Idade - **SEMTI**, a contar de 30/11/2018.

**PORTARIA Nº 2727/18. NOMEAR JOEL HENRIQUES QUINTAL**, no cargo em comissão de Coordenador de Alimentação Escolar, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 30/11/2018.

**PORTARIA Nº 2728/18. NOMEAR CRISTIANO LOMEU DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor do Departamento de Informática, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 30/11/2018.

**PORTARIA Nº 2729/18. NOMEAR HUDSON RICARDO DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor de Administração das Unidades Escolares, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 30/11/2018.

**PORTARIA Nº 2730/18. NOMEAR LÍVIA DOS SANTOS SOBREIRA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a contar de 30/11/2018.

**PORTARIA Nº 2731/18. NOMEAR ROBSON LOPES DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor de Serviços Gerais, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP**, a contar de 30/11/2018.

**PORTARIA Nº 2732/18. NOMEAR WILLIAN CHAVES LOPES**, no cargo em comissão de Assessor de Serviços Gerais, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP**, a contar de 30/11/2018.

**PORTARIA Nº 2733/18. NOMEAR CARLOS SILVESTRE CARNEIRO MONTEIRO**, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP**, a contar de 30/11/2018.

**PORTARIA Nº 2734/18. NOMEAR ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA**, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Conservação, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP**, a contar de 30/11/2018.

**PORTARIA Nº 2735/18. NOMEAR PAULO BERNARDO DA SILVA** no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP**, a contar de 30/11/2018.

**PORTARIA Nº 2736/18. NOMEAR TUBALCAIM MACHADO CAFÉ**, no cargo em comissão de Coordenador de Articulação Institucional, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Governo - **SEGOV**, a contar de 30/11/2018.

**PORTARIA Nº 2737/18. NOMEAR JANAINA GOMES DE MOURA OLIVEIRA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Governo – **SEGOV**, a contar de 30/11/2018.

**PORTARIA Nº 2738/18. NOMEAR FLAVIO DE SOUZA AMARAL**, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Artes, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- **SEMUCTUR**, a contar de 30/11/2018.

**PORTARIA Nº 2739/18. NOMEAR EDUARDO LAMEIRA DOS SANTOS**, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – **SEMFAPLAN**, a contar de 30/11/2018.

**PORTARIA Nº 2740/18. NOMEAR GETÚLIO SANTOS DE SOUZA**, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania – **SEMDEHPROC**, a contar de 30/11/2018.

**PORTARIA Nº 2741/18. NOMEAR ANDRÉ ANTUNES DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor de Protocolo, Símbolo CC6, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados – **PREVIQUEIMADOS**, a contar de 30/11/2018.

**PORTARIA Nº 2742/18. NOMEAR GRAZIELLY CASTELO SOUZA**, no cargo em comissão de Diretor Previdenciário, Símbolo CC3, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados – **PREVIQUEIMADOS**, a contar de 30/11/2018.

**PORTARIA Nº 2743/18. NOMEAR ALAN COELHO VIOT**, no cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Transporte e Trânsito, Símbolo SS, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – **SEMUTTRAN**, a contar de 30/11/2018.

**PORTARIA Nº 2744/18. NOMEAR FLAVIO DE SOUZA AMARAL**, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Políticas Públicas, Símbolo CC5, no Gabinete do Prefeito – **GAP**, a contar de 30/11/2018.

**PORTARIA Nº 2745/18. NOMEAR EVERALDO FLORES MACHADO**, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, no Gabinete do Prefeito – **GAP**, a contar de 30/11/2018.

**PORTARIA Nº 2746/18. NOMEAR ROGÉRIO FERNANDO PESSOA DA COSTA**, no cargo em comissão de Coordenador de Artes Gráficas, Símbolo CC3, na Secretaria de Comunicação, **SECOM** – **GAP**, a contar de 30/11/2018.

**PORTARIA Nº 2747/18. LOTAR** a servidora **ALINE MARTINS COSNTANTINO**, Assessor Técnico, símbolo CC2– **SEMDEHPROC**, na Secretaria Municipal de Administrativo- **SEMAD**, a contar de 30/11/2018.

**PORTARIA Nº 2748/18. LOTAR** a servidora **JANAINA GOMES DE MOURA OLIVEIRA**, Assessor Administrativo, símbolo CC4– **SEGOV**, na Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS**, a contar de 30/11/2018.

**PORTARIA Nº 2749/18. LOTAR** o servidor **FLAVIO DE SOUZA AMARAL**, Chefe da Divisão de Políticas Públicas, Símbolo CC5 – **GAP**, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **SEMUCTUR**, a contar de 30/11/2018.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 461 - Sexta - feira, 30 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 4**

**PORTARIA Nº 2750/18.** LOTAR o servidor **EVERALDO FLORES MACHADO**, Assessor de Expediente, Símbolo CC6- GAP, na Secretaria Municipal de Saúde- **SEMUS**, a contar de 30/11/2018.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
**P R E F E I T O**

**Atos do Secretário Municipal de Administração**

**Licenças e afastamentos**

**O Secretário Municipal de Administração, no gozo de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Conceder licença inicial para tratamento de saúde aos servidores em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA N.º 1202/SEMAD/2018. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO, SEMED, Assessor de Administração das Unidades Escolares (comissionado), mat. 13476/01, 05 (cinco) dias a contar de 05/11/2018 a 09/11/2018. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 5069/2018/05.

PORTARIA N.º 1203/SEMAD/2018. EMILIA CLAUDIA GOMES PONTES, SEMED, Professor II, mat. 1712/42, 15 (quinze) dias a contar de 21/11/2018 a 05/12/2018. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 5070/2018/05.

PORTARIA N.º 1204/SEMAD/2018. DANIEL TOLEDO DEL BIANCO, SEMADA, Guarda Ambiental, mat. 12981/01, 30 (trinta) dias a contar de 03/07/2018 a 01/08/2018. Após este período o requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 2808/2018/24.

**Prorrogar licença inicial para tratamento de saúde ao servidor em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA N.º 1205/SEMAD/2018. DANIEL TOLEDO DEL BIANCO, SEMADA, Guarda Ambiental, mat. 12981/01, 60 (sessenta) dias a contar de 02/08/2018 a 30/09/2018. Após este período o requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 2808/2018/24.

PORTARIA N.º 1206/SEMAD/2018. DANIEL TOLEDO DEL BIANCO, SEMADA, Guarda Ambiental, mat. 12981/01, 30 (trinta) dias a contar de 01/10/2018 a 30/10/2018. Após este período o requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 2808/2018/24.

PORTARIA N.º 1207/SEMAD/2018. DANIEL TOLEDO DEL BIANCO, SEMADA, Guarda Ambiental, mat. 12981/01, 60 (sessenta) dias a contar de 31/10/2018 a 29/12/2018. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 2808/2018/24.

**Conceder licença inicial para tratamento de saúde aos servidores em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA N.º 1208/SEMAD/2018. NERCI SIQUEIRA DA SILVA, SEMED, Professor II, mat. 1589/01, 30 (trinta) dias a contar de 23/11/2018 a 22/12/2018. Após este período o requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 8787/2018/24.

**Prorrogar licença inicial para tratamento de saúde ao servidor em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA N.º 1209/SEMAD/2018. NERCI SIQUEIRA DA SILVA, SEMED, Professor II, mat. 1589/01, 60 (sessenta) dias a contar de 23/12/2018 a 20/02/2019. Após este período o requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 8787/2018/24.

PORTARIA N.º 1210/SEMAD/2018. NERCI SIQUEIRA DA SILVA, SEMED, Professor II, mat. 1589/01, 60 (sessenta) dias a contar de 21/02/2018 a 21/04/2018. Após este período o requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 8787/2018/24.

PORTARIA N.º 1211/SEMAD/2018. NERCI SIQUEIRA DA SILVA, SEMED, Professor II, mat. 1589/01, 60 (sessenta) dias a contar de 22/04/2018 a 20/06/2018. Após este período o requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 8787/2018/24.

PORTARIA N.º 1212/SEMAD/2018. NERCI SIQUEIRA DA SILVA, SEMED, Professor II, mat. 1589/01, 60 (sessenta) dias a contar de 21/06/2018 a 19/08/2018. Após este período o requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 8787/2018/24.

PORTARIA N.º 1213/SEMAD/2018. NERCI SIQUEIRA DA SILVA, SEMED, Professor II, mat. 1589/01, 30 (trinta) dias a contar de 20/08/2018 a 18/09/2018. Após este período o requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 8787/2018/24.

PORTARIA N.º 1214/SEMAD/2018. NERCI SIQUEIRA DA SILVA, SEMED, Professor II, mat. 1589/01, 60 (sessenta) dias a contar de 19/09/2018 a 17/11/2018. Após este período o requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 8787/2018/24.

PORTARIA N.º 1215/SEMAD/2018. NERCI SIQUEIRA DA SILVA, SEMED, Professor II, mat. 1589/01, 30 (trinta) dias a contar de 18/11/2018 a 17/12/2018. Após este período o requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 8787/2018/24.

**Indeferir licença inicial para tratamento de saúde aos servidores em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 461 - Sexta - feira, 30 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 5**

---

PORTARIA N.º 1216/SEMAD/2018. KASSIANE MELO DE OLIVEIRA, SEMED, Intérprete de Libras, mat. 12767/01, Indefere o Processo: 5080/2018/05, conforme fls. 08 (oito) com base na conclusão do Médico Perito.

**READAPTAÇÃO**

**Prorrogar Readaptação à servidora em conformidade com o art. 23, Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA Nº 1217/SEMAD/2018. TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS, SEMED, Professor II, mat. 4626/41, estando sujeito às seguintes limitações:

- Não deverá exercer atividades em regência de turma, precise ficar em ambiente onde haja aglomeração de pessoas e necessite ser submetida a situações de estresse.

No período de 01 (um) ano à contar de 01/11/2018, a limitação será mantida até 31/10/2019. Antes do término, a servidora deverá dirigir-se à Divisão de Perícia Médica para agendamento de reavaliação por junta médica. Processo: 5377/2014/05.

**Licença Aleitamento**

**Conceder licença inicial para aleitamento materno a servidora em conformidade com o art. 94 § 4º, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA Nº 1218/SEMAD/2018. DANIELLE ALBINO PEREIRA, SEMED, Professor II mat. 7738/01, 30 (trinta) dias a contar de 25/09/2018 a 24/10/2018, após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 2106/2018/05.

**Prorrogar licença inicial para aleitamento materno à servidora em conformidade com o art. 94 § 4º, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA Nº 1219/SEMAD/2018. DANIELLE ALBINO PEREIRA, SEMED, Professor II mat. 7738/01, 30 (trinta) dias a contar de 25/10/2018 a 23/11/2018, após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 2106/2018/05.

PORTARIA Nº 1220/SEMAD/2018. DANIELLE ALBINO PEREIRA, SEMED, Professor II mat. 7738/01, 30 (trinta) dias a contar de 24/11/2018 a 23/12/2018, após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 2106/2018/05.

**Conceder licença inicial para aleitamento materno a servidora em conformidade com o art. 94 § 4º da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e art. 18 § 2º da Lei 1169/13. Lei 735/05 com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA Nº 1221/SEMAD/2018. ANA PAULA PONTES ROSALINO, SEMED, Chefe de Gabinete (comissionado), mat. 8397/64, 30 (trinta) dias a contar de 24/10/2018 a 22/11/2018, após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 2740/2018/19.

**Prorrogar licença inicial para aleitamento materno à servidora em conformidade com o art. 94 § 4º da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e art. 18 § 2º da Lei 1169/13. Lei 735/05 com base no resultado da Perícia Médica:**

PORTARIA Nº 1222/SEMAD/2018. ANA PAULA PONTES ROSALINO, SEMED, Chefe de Gabinete (comissionado), mat. 8397/64, 30 (trinta) dias a contar de 23/11/2018 a 22/12/2018, após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 2740/2018/19.

**LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**

**Conceder licença inicial por motivo de doença em pessoa da família aos servidores em conformidade com o art. 75 II, Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da perícia médica:**

PORTARIA N.º 1223/SEMAD/2018. TANIA DA SILVA MONTEIRO, SEMED, Inspetor de Alunos, mat. 3.700/11, Grau de parentesco: Filha, 15 (quinze) dias a contar de 12/11/2018 a 26/11/2018. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 4955/2018/05.

**Conceder Licença Prêmio a servidora abaixo:**

PORTARIA Nº1224/SEMAD/18. **MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO THIAGO, PII, SEMED, matrícula 1524/51**, 1.º (primeiro) mês a contar de 01/12/2018 a 31/12/2018, referente ao período aquisitivo de 07/03/04 a 06/03/09 de acordo com o processo nº 4252/2018/05.

PORTARIA Nº1225/SEMAD/18. **MONICA DOS SANTOS GONÇALVES DE CALDAS, PII, SEMED, matrícula 740/41**, 1.º (primeiro) mês a contar de 01/12/2018 a 31/12/2018, referente ao período aquisitivo de 19/04/01 a 18/04/06 de acordo com o processo nº 3790/2018/05.

PORTARIA Nº1226/SEMAD/18. **MARIA REGINA BARBOSA DUARTE, PII, SEMED, matrícula 1584/91**, 1.º (primeiro) mês a contar de 01/12/2018 a 31/12/2018, referente ao período aquisitivo de 14/03/09 a 13/03/14 de acordo com o processo nº 2260/2018/05.

PORTARIA Nº1227/SEMAD/18. **SILENE DE NAZARE MOREIRA DOS SANTOS, ASG, SEMED, matrícula 3791/51**, 1.º (primeiro) mês a contar de 01/12/2018 a 31/12/2018, referente ao período aquisitivo de 13/05/03 a 12/05/08 de acordo com o processo nº 3377/2018/05.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 461 - Sexta - feira, 30 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 6**

PORTARIA Nº1228/SEMAD/18. **MARCELLE ANDRADE RIBEIRO, Auxiliar de Almoxarifado, SEMUS, matrícula 4319/21, 1.º** (primeiro) mês a contar de 01/12/2018 a 31/12/2018, referente ao período aquisitivo de 03/08/09 a 02/08/14 de acordo com o processo nº 4694/2018/06.

PORTARIA Nº1229/SEMAD/18. **FABIANA DE OLIVEIRA LIMA, PII, SEMED, matrícula 4319/21, 1.º** (primeiro) mês a contar de 01/12/2018 a 31/12/2018, referente ao período aquisitivo de 23/07/13 a 22/07/18 de acordo com o processo nº 4072/2018/05.

PORTARIA Nº1230/SEMAD/18. **MARCI DO NASCIMENTO ROSA, AUX. DE ENFERMAGEM, SEMUS, matrícula 2411/21, 1.º** (primeiro) mês a contar de 01/12/2018 a 31/12/2018, referente ao período aquisitivo de 08/03/06 a 07/03/11 de acordo com o processo nº 4186/2018/06.

PORTARIA Nº1231/SEMAD/18. **FABIO DOS SANTOS SOUSA, AG. FISCAL, SEMFAPLAN, matrícula 3186/01, 1.º** (primeiro) mês a contar de 01/12/2018 a 31/12/2018, referente ao período aquisitivo de 22/07/06 a 21/07/11 de acordo com o processo nº 4359/2018/02.

PORTARIA Nº1232/SEMAD/18. **VERONICA MARTINS DE FREITAS, PSICÓLOGA, SEMUS, matrícula 4342/71, 2.º** (segundo) mês a contar de 01/12/2018 a 31/12/2018, referente ao período aquisitivo de 17/08/04 a 16/08/09 de acordo com o processo nº. 1126/2014/06

PORTARIA Nº1233/SEMAD/18. **MARCELO FLORENZANO RIBEIRO, FICAL DE OBRAS, SEMAM, matrícula 3907/11, 1.º** (primeiro) mês a contar de 01/12/2018 a 31/12/2018, referente ao período aquisitivo de 22/02/99 a 21/02/04 de acordo com o processo nº 10/0151/08.

PORTARIA Nº1234/SEMAD/18. **LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA, Aux. Administrativo, CGM, matrícula 5881/51, 2.º** (segundo) mês a contar de 01/12/2018 a 31/12/2018, referente ao período aquisitivo de 16/04/02 a 15/04/07 de acordo com o processo nº 2165/2018/17.

PORTARIA Nº1235/SEMAD/18. **VERONICA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, ASG, SEMUS, matrícula 4395/81, 2.º** (segundo) mês a contar de 01/12/2018 a 31/12/2018, referente ao período aquisitivo de 14/09/04 a 13/09/09 de acordo com o processo nº 4144/2016/06.

PORTARIA Nº1236/SEMAD/18. **RENATA DIAS GUIMARÃES, DENTISTA, SEMUS, matrícula 3495/91, 2.º** (segundo) mês a contar de 01/12/2018 a 31/12/2018, referente ao período aquisitivo de 12/06/02 a 11/06/07 de acordo com o processo nº 7398/2016/06.

PORTARIA Nº1237/SEMAD/18. **LEDA DANTAS DE SOUZA OLIVEIRA, ASG, SEMED, matrícula 5837/81, 2.º** (segundo) mês a contar de 01/12/2018 a 31/12/2018, referente ao período aquisitivo de 08/02/02 a 07/02/07 de acordo com o processo nº 2885/2017/05.

PORTARIA Nº1238/SEMAD/18. **ROBERTO BENTO DOMINGOS, Aux. De Laboratório, SEMUS, matrícula 2339/61, 2.º** (segundo) mês a contar de 01/12/2018 a 31/12/2018, referente ao período aquisitivo de 15/02/06 a 14/02/11 de acordo com o processo nº 2021/2012/06.

PORTARIA Nº1239/SEMAD/18. **ROSEMERI FREITAS FERNANDES, Aux. De Cozinha, SEMUS, matrícula 6191/31, 3.º** (terceiro) mês a contar de 01/12/2018 a 31/12/2018, referente ao período aquisitivo de 07/05/08 a 06/05/13 de acordo com o processo nº 10230/2015/06.

PORTARIA Nº1240/SEMAD/18. **CARLA GOUVEIA DOS SANTOS, Enfermeira, SEMUS, matrícula 5385/61, 3.º** (terceiro) mês a contar de 01/12/2018 a 31/12/2018, referente ao período aquisitivo de 17/12/06 a 16/12/11 de acordo com o processo nº 4374/2017/06.

PORTARIA Nº1241/SEMAD/18. **TANIA CESARIO DOS SANTOS, ASG, SEMUS, matrícula 4184/01, 3.º** (terceiro) mês a contar de 01/12/2018 a 31/12/2018, referente ao período aquisitivo de 15/06/04 a 14/06/09 de acordo com o processo nº 7975/2012/06.

PORTARIA Nº1242/SEMAD/18. **TEREZINHA DA LUZ PEREIRA SÁ, ASG, SEMED, matrícula 2542/91, 3.º** (terceiro) mês a contar de 01/12/2018 a 31/12/2018, referente ao período aquisitivo de 27/02/06 a 26/02/11 de acordo com o processo nº 5545/2012/05.

PORTARIA Nº1243/SEMAD/18. **LUIZ CARLOS DIAS, PINTOR, SEMDRAG, matrícula 2882/71, 03** (três) meses a contar de 01/12/2018 a 28/02/2019, referente ao período aquisitivo de 01/04/96 a 31/03/01 de acordo com o processo nº 4086/2011/07.

PORTARIA Nº1244/SEMAD/18. **VANUZA DIAS DA SILVEIRA, ASG, SEMUSOP, matrícula 4167/01, 03** (três) meses a contar de 01/12/2018 a 28/02/2019, referente ao período aquisitivo de 16/06/04 a 15/06/09 de acordo com o processo nº 3964/2018/29.

PORTARIA Nº1245/SEMAD/18. **CARLOS ALBERTO DE FRANÇA BRASIL, VIGIA, SEMUSOP, matrícula 3218/21, 03** (três) meses a contar de 01/12/2018 a 28/02/2019, referente ao período aquisitivo de 23/07/11 a 22/07/16 de acordo com o processo nº 4738/2018/29.

**DOQ nº. 450 de 09 de novembro de 2018**

**ERRATA**

**Onde se lê:**

PORTARIA N.º 1117/SEMAD/2018. mat. 10881/01  
PORTARIA N.º 1118/SEMAD/2018. mat. 10881/01  
PORTARIA N.º 1128/SEMAD/2018. 05 (cinco)  
PORTARIA N.º 1132/SEMAD/2018. SEMED  
PORTARIA N.º 1146/SEMAD/2018. 08/10/2018 a 28/10/2018  
PORTARIA N.º 1151/SEMAD/2018. 60 (sessenta)

**Leia-se:**

PORTARIA N.º 1117/SEMAD/2018. mat. 1523/72

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 461 - Sexta - feira, 30 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 7**

---

PORTARIA N.º 1118/SEMAD/2018. mat. 1523/72  
PORTARIA N.º 1128/SEMAD/2018. 07 (sete)  
PORTARIA N.º 1132/SEMAD/2018. SEMUS  
PORTARIA N.º 1146/SEMAD/2018. 16/10/2018 a 26/10/2018  
PORTARIA N.º 1151/SEMAD/2018. 20 (vinte)

**ANDRÉ PEREIRA BAHIA**  
Secretário Municipal de Administração - Matrícula 13.423-01

---

**Atos do Secretário Municipal de Obras**

---

**PROCESSO: 4069/2018/04.** De acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 307 a 310, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 312 a 314, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a rerratificação com acréscimo do valor correspondente a R\$ 116.219,32 (cento e dezesseis mil, duzentos e dezenove reais e trinta e dois centavos) do contrato celebrado com a empresa ARKHE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, referente às obras de construção do Complexo esportivo no loteamento Vila São Francisco, no Município de Queimados, com base no artigo 65, inciso I. alíneas "a" e "b", §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**ROGÉRIO LOPES BRANDI**  
Secretário Municipal de Obras (Respondendo) - Matrícula 8808/03

---

**Atos da Secretária Municipal de Saúde**

---

**ATO Nº 092/SEMUS/18 DE 06/11/2018.**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora, **PRISCILA LA MARA PEDROSA**, matrícula 12280/01 – Nutricionista, para **Responder pela Coordenadoria da Divisão de Alimentação e Nutrição**, desta Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS – “sem ônus e prejuízos de suas atribuições para o Município”, no “**período de férias**” da servidora **JESSICA JUSTO DE OLIVEIRA** – matrícula 13238/01 – **Coordenador da Divisão de Alimentação e Nutrição, nos períodos de 03/12/2018 à 17/12/2018 e 03/01/2019 à 17/01/2019;**

**LÍVIA GUEDES SIMÕES**  
Secretária Municipal de Saúde - Matrícula 12974/01

---

**Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil**

---

PORTARIA nº 014/SEMDEC/18, de 30 de novembro de 2018.

O Secretário Municipal da Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO as menções sobre os trabalhos de Prevenção e Preparação do Art. 8º da Lei 12.608 de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade da capacitação de difundir os conceitos Básicos de Proteção e Defesa Civil em nosso Município;

CONSIDERANDO a instituição do Sistema Municipal de Defesa Civil e o Plano Municipal de Contingências;

**RESOLVE:**

Art. 1º - publicação do Plano Municipal de Contingências 2018/2019 e Planilha de Responsabilidades com atribuições dos setores municipais em acordo a legislação vigente.

**DAVI BRASIL CAETANO**  
Secretário Municipal de Defesa Civil - Mat. 12976/01

**PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

- AMEAÇA 01 – DESLIZAMENTO – COBRADE 1.1.3.2.1**
- AMEAÇA 02 – INUNDAÇÃO – COBRADE 1.2.1.0.0**
- AMEAÇA 03 – EROSÃO A MARGEM FLUVIAL – COBRADE 1.1.4.2.0**
- AMEAÇA 04 – INCÊNDIO FLORESTAL – COBRADE 1.4.1.3.1**
- AMEAÇA 05 – TEMPESTADE DE GRANIZO – COBRADE 1.3.2.1.3**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 461 - Sexta - feira, 30 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 8



2018 / 2019  
PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
2018 / 2019

PREFEITO MUNICIPAL  
CARLOS VILELA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  
DAVI BRASIL CAETANO

ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PLAMCON  
ANDERSON BAPTISTA COSTA  
ANDRÉ FARIA MACHADO  
BRUNO VIEIRA DA SILVA  
VAGNER DUARTE

- ✓ Lei 12.608 de 10 de Abril de 2012
- ✓ Decreto nº 199/99, de 11 de Novembro de 1999.
- ✓ Decreto n.º 1422/12, de 17 de Setembro de 2012.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	04
PÁGINAS DE ASSINATURAS	05
REGISTRO DE ALTERAÇÕES	08
INSTRUÇÕES PARA USO DO PLANO	10
INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PLANO	11
FINALIDADE / SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS	12
CENÁRIOS DE RISCO / FATORES AGRAVANTES	13
MONITORAMENTO METEOROLÓGICO	16
NÍVEIS DE TOLERÂNCIA	16
MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS	17
RISCO DE ESCORREGAMENTO/DESLIZAMENTO – DESCRIÇÃO	18
RESUMO HISTÓRICO DE ESCORREGAMENTO/DESLIZAMENTO	18
PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO	21
ATIVAÇÃO DO PLAMCON	23
AUTORIDADE DE ATIVAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO/ CRITÉRIOS	24
FASES	25
NÍVEIS DE AVISO	27
FLUXOGRAMA DE COMUNICAÇÃO	28
MOBILIZAÇÃO E DESLOCAMENTO DOS RECURSOS	29
INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMANDO	29
DECRETAÇÃO DE S.E OU E.C.P. E ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS	30
ASSISTÊNCIA AOS AFETADOS	32
ATENDIMENTO AO CIDADÃO E A IMPRENSA / INFORMAÇÕES DE DANOS	33
COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE DA SEMDEC	35
PROTOCOLO DE COORDENAÇÃO	36



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 461 - Sexta - feira, 30 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 9**

---

### 1. INTRODUÇÃO

#### 1.1. DOCUMENTO DE APROVAÇÃO

O Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos do Município de **Queimados** estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na resposta a emergências e desastres relacionados a estes eventos naturais.

O presente plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil de **Queimados**, identificados na página de assinaturas, os quais assumem compromissos de atuar de acordo com a competência que são conferidas, bem como, realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste Plano.

*O presente plano conta ainda com base de informações do mapeamento das áreas de risco de inundação e alagamento publicado no **DOQ 436/2018, através da portaria nº 010/SEMDEC/18 de 19 de outubro de 2018.***

*O Plano Municipal de Contingências ativa o **Plano Verão** para início das atividades dos planos setoriais em condições de ativação do **Gabinete de Crise**, no período compreendido entre o primeiro dia do mês de dezembro e seu término aos trinta e um dias do mês de março, deixando as agências municipais em observação ao aos níveis de aviso emitido pela SEMDEC conforme as folhas 27 desse plano.*

#### 1.2. PÁGINAS PARA COLETA DE ASSINATURAS DISTRIBUIÇÃO APÓS PUBLICAÇÃO EM DOQ DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS - RJ

\_\_\_\_\_  
Carlos Vilela - Prefeito

\_\_\_\_\_  
Carlos Machado de Oliveira - Vice-Prefeito

\_\_\_\_\_  
Gilda Fátima de Oliveira Silva Baltar - Secretária Chefe de Gabinete

\_\_\_\_\_  
Carlos Albino Pires De Andrade - Secretário de Assuntos Institucionais e Estratégicos

\_\_\_\_\_  
Eraldo Nilton de Carvalho - Secretário Municipal de Governo

\_\_\_\_\_  
Marcos Valério Alves Rosa - Secretário Municipal de Comunicação

\_\_\_\_\_  
Davi Brasil Caetano - Secretário Municipal de Defesa Civil

\_\_\_\_\_  
Carlos Eduardo Afonso de Lima - Procurador Geral do Município

\_\_\_\_\_  
Air de Abreu - Controlador Geral do Município

\_\_\_\_\_  
André Pereira Bahia - Secretário Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
Fábio Cristiano da Silva - Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

\_\_\_\_\_  
Júlio Cesar Rezende de Almeida - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

\_\_\_\_\_  
Rafael Rosemberg Coelho da Silva - Secretário Municipal de Trabalho Emprego e Renda

\_\_\_\_\_  
Lívia Guedes Simões - Secretária Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
Lenine Rodrigues Lemos - Secretário Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
Marcelo De Jesus Teixeira Lessa - Secretário Municipal de Cultura e Turismo

\_\_\_\_\_  
Julio Cesar Almeida Coimbra - Secretário Municipal de Esporte de Lazer

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 461 - Sexta - feira, 30 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 10**

Maricéia Pelúzio Aragão Gomes (Respondendo) - Secretária Municipal da Terceira Idade

Abílio Cardoso Faria - Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura

Joylde Alves Moreira - Secretário Municipal de Urbanismo

Marcelo de Souza Medeiros (Respondendo) - Secretário Municipal do Meio Ambiente e Defesa dos Animais

Rogério Lopes Brandi (Respondendo) - Secretário Municipal de Obras

Romilda Gonçalves Machado - Secretária Municipal de Habitação

Rogério De Lima Monteiro - Secretário de Projetos Especiais e Gestão de Convênios

Rogério Lopes Brandi - Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

Elton Teixeira Rosa Da Silva - Secretário Municipal de Assistência Social

Carlos Roberto de Moraes - Secretário Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania

Elias José da Cruz - Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Antonio Almeida da Silva - Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

### 1.3 - REGISTRO DE ALTERAÇÕES

DATA	ALTERAÇÃO	RESPONSÁVEL
01/12/2011	1ª VERSÃO	ALEX GROETARS DA SILVA
01/12/2012	2ª VERSÃO	ANDRÉ FARIA MACHADO
01/12/2013	3ª VERSÃO	TARCÍSIO BRASILEIRO DOS SANTOS
15/11/2014	4ª VERSÃO	ANDRÉ FARIA MACHADO
28/10/2015	5ª VERSÃO	ANDRÉ FARIA MACHADO
15/11/2016	6ª VERSÃO	ANDERSON BAPTISTA DA COSTA ANDRÉ FARIA MACHADO CLÁUDIO ROGÉRIO NUNES FERNANDES JORGE DE SOUZA ALMEIDA JOSUÉ FRANCISCODE ASSIS
15/11/2017	7ª VERSÃO	ANDERSON BAPTISTA COSTA ANDRE FARIA MACHADO BRUNO VIEIRA DA SILVA VAGNER DUARTE
22/11/2018	8ª VERSÃO	ANDERSON BAPTISTA COSTA ANDRE FARIA MACHADO BRUNO VIEIRA DA SILVA VAGNER DUARTE

Obs. Versões anteriores disponíveis na SEMDEC

### 1.4 INSTRUÇÕES PARA USO DO PLANO

O Plano Municipal de Contingência para risco de desastres relacionados às fortes precipitações pluviométricas pertence ao Município de Queimados e o sucesso deste está intimamente ligado a participação dos órgãos municipais que desempenharam esforços em conjunto na sua elaboração e trabalharão na sua execução.

O referido plano foi elaborado para ser aplicado na(s) seguinte(s) área(s) de risco em desastres ocasionados devido a fortes precipitações pluviométricas: **conforme descrito onde identifica e delimita as áreas de risco de escorregamentos (página 17) e inundações em relatório complementar.**

O presente Plano é estruturado de acordo com os seguintes tópicos: Introdução, Finalidade, Situação e pressupostos, Operações, Atribuição de Responsabilidades, Administração, Logísticas e Anexas.

O referido plano de contingências terá validade a contar de 01 de dezembro de 2018 a 30 de abril de 2019, período compreendido de maiores índices de precipitação pluviométrica, entretanto, suas ações serão efetivadas em qualquer ocorrência de sinistro.

A data limite para início da revisão do plano é **24 de Julho de 2018** e revisão final para Publicação em diário oficial do Município de Queimados será o dia **01 de novembro de 2019**, Com distribuição das cópias digitais a todos os envolvidos.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 461 - Sexta - feira, 30 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 11**

### 1.5 INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PLANO

#### 1.5.1 EXERCÍCIOS SIMULADOS

Para melhoria e concretização deste Plano de Contingência deverão os órgãos envolvidos na sua elaboração e aplicação realizar ao menos 01 (um) exercício simulado em conjunto, sob a coordenação da SEMDEC, com data prevista para o último sábado de setembro do ano corrente, ou s.m.j. melhor data. Será emitido um relatório ao final, destacando os pontos do Plano que merecerão alteração ou reformulação; onde, serão emitidas sugestões para aprimoramento dos procedimentos adotados. Com base nas informações contidas nos relatórios, os órgãos participantes irão se reunir para elaborar a revisão do plano, lançando uma nova versão.

#### 1.5.2 DA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE AVADAN

É de responsabilidade de todas as Secretarias Municipais, a indicação de ao menos um funcionário para compor a equipe AVADAN (Avaliação de danos), com reunião bimestral a contar da última quarta feira de Maio do corrente ano, sendo ele o contato imediato para informação dos danos e prejuízos relacionados à sua Secretaria, ideal que este seja estatutário, para fins de manter permanentes as trocas de informações.

#### 1.5.3 DA CAPACITAÇÃO DAS COMUNIDADES

Serão implantados CPC (Curso de Proteção Comunitária) e NUDEC (Núcleo de Defesa Civil), ao menos 02 (dois) por ano, cursos de capacitação aos munícipes de nossa região, nas áreas suscetíveis a Inundação e Deslizamento, sob a Coordenação dos instrutores lotados na SEMDEC e Convidados de outras Instituições, com o apoio dos líderes comunitários.

#### 1.5.4 DA CAPACITAÇÃO INTERNA DA SEMDEC

Serão implantados cursos de capacitação interna aos servidores lotados na SEMDEC, Atendimento no Plantão 24 Horas, Acionamento do Plano de Chamadas e Primeiros Socorros (Básico), sob a Coordenação dos instrutores lotados na SEMDEC e Convidados de outras Instituições.

Serão implantados cursos de capacitação da ESDEC, (Escola de Defesa Civil) aos servidores lotados na SEMDEC, e convidados das Defesas Cívicas de Outros Municípios, sob a Coordenação dos instrutores da ESDEC e Convidados de outras Instituições. Datas a serem agendadas com a ESDEC.

### 2. FINALIDADE

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil para o Município de Queimados estabelecerá os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres, quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados aos desastres naturais, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento para emissão dos níveis de avisos de **VIGILÂNCIA, ATENÇÃO, ALERTA, ALARME** e na **RESPOSTA**, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.

### 3. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos inerentes ao Município de Queimados, foi desenvolvido por meio da análise de avaliações técnicas e mapeamentos de risco, efetuados dos cenários de risco identificados como prováveis e relevantes, caracterizados como hipóteses possíveis de desastres.

Portanto, nossos níveis de avisos não possuem características singulares e estanques, possuindo características diversas, todas dentro de parâmetros adotados tecnicamente por estudos anteriores.

#### 3.1. - SITUAÇÃO

O Município de Queimados localiza-se na **Baixada Fluminense**, a Noroeste da Regia metropolitana, limitando-se a Leste e Sul com Município de Nova Iguaçu, ao Norte com o Município de Japeri e a Oeste Com o Município de Seropédica. Esta situado sob as coordenadas geográficas – Latitude Sul 22° 42' 58" e Longitude Oeste 43° 33'19" a 29 metros do nível do mar. ocupando uma área de 77,0 (setenta e sete) km<sup>2</sup> de território;

De acordo com o Censo Demográfico 2010 divulgado pelo IBGE, a população é de 137.962 (cento e trinta e sete mil noventa e seis) habitantes, mas estima-se que a população atual ultrapasse os 160.000 (cento e sessenta mil) habitantes, segundo dados do IBGE/2010 é de 1.791,71 hab/ km<sup>2</sup>.

#### 3.2 CENÁRIOS DE RISCO

##### 3.2.1 - FATORES AGRAVANTES:

A Secretaria Municipal de Defesa Civil de Queimados, entre os meses de maio a agosto de 2010 realizou relatório de causas e efeitos dos desastres com mais prevalência no município. O referido relatório foi confeccionado através de consulta a pré-setorização de 30 (Trinta) áreas de risco no município, realizado no ano de 2010 (dois mil e dez) com apoio do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, sobre os índices pluviométricos registrados desde dezembro de 2009 (dois mil e nove) a dezembro de 2010 (dois mil e dez), bem como a comparação com os dados estatísticos das solicitações de atendimento do mesmo período, onde pudemos, inicialmente, mapear os logradouros com maior índice de solicitações.

Utilizamos também como fonte de pesquisa o software "Google Mapas", observando imagens do município registradas pelo referido software no ano de 2014 (dois mil e dez) e imagens atuais, que foi observado um considerável crescimento da população, e que devido à área territorial do município, associada à falta de percepção de risco da população, bem como a condição social existente, fez com que houvesse a ocupação desordenada das áreas de encosta do município 35 (trinta e cinco) elevações.

No decorrer das vistorias técnicas, os Agentes de Defesa Civil puderam observar que nas áreas ocupadas, foram encontradas edificações que aparentemente foram construídas sem permissão das autoridades públicas e acompanhamento técnico especializado e fora das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e que geralmente, a construção dessas edificações são realizadas de maneira irregular e com cortes na base, corpo e crista dos taludes/encostas, comumente com ângulo de inclinação entre 75°(setenta e cinco) graus e 90° (noventa) graus, desmatamento, implantação irregular de instalações hidro-sanitárias, despejo do esgoto em fossas ou sumidouros a céu aberto, falta de canalização da água servida, despejo inadequado do lixo, além das áreas de cultivo, ações essas que causam a desestabilização dos taludes/encostas, agravando consideravelmente o grau de vulnerabilidade do cenário e da população local, tornando-se um risco permanente. E, não somente nos meses Dezembro à Março, que é o período do verão o qual consideramos como crítico em função das fortes precipitações pluviométricas, conforme demonstram os dados estatísticos. Mesmo nos meses de reduzidas precipitações pluviométricas, esta Secretaria Municipal de Defesa Civil continua recebendo solicitações de atendimento a eventos típicos do período crítico.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 461 - Sexta - feira, 30 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 12**

O referido relatório apresenta uma estimativa de risco nas áreas mais **vulneráveis/suscetíveis a escorregamentos ou deslizamentos**, onde destaca-se que 81 (oitenta e um) setores de risco eminente, 321 (trezentas e vinte e um) edificações encontram-se em diferentes níveis de risco, podendo assim gerar aproximadamente danos humanos, na ordem de 1190 (mil cento e noventa) pessoas afetadas.

Informações essas ratificadas no ano de 2011, quando o Município recebeu do Departamento de Recursos Minerais (DRM) o Relatório Técnico 1560-R-10, onde a natureza desse foi de confeccionar a Cartografia de Risco a Escorregamentos no Município de Queimados, trabalho esse realizado pela Empresa REGEA Geologia e Estudos Ambientais.

O Relatório da Empresa REGEA apresenta através da Tabela 1 – Setores de Risco **Iminente** a Escorregamentos no Município, que 321 (trezentas e vinte e uma) edificações que encontram-se em iminente estado de risco.

No tocante aos alagamentos e as inundações a assimilação e o costume da população perante a ocorrência de inundações e alagamentos e na impossibilidade (provisória) do uso de suas residências, existe um reduzido número de solicitações para este tipo de desastres o que acarretou numa dificuldade quanto à identificação das áreas mais vulneráveis, podendo ainda existir áreas que não constam no relatório de solicitações da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Cabe ressaltar, que após a realização de Vistorias Técnicas, *in loco*, foi possível constatar que em determinadas áreas, como exemplo as Ruas (descritas nas páginas 23), foi identificado que a condição de Vulnerabilidade para a ocorrência das inundações agrava-se em função de estarem localizadas próximo de rio o que acarreta o recebimento das águas (enxurradas), onde a rede de drenagem pluvial não suporta o volume de água recebido, devido ao seu assoreamento ou estrangulamento, tendo como agravante que a maioria das edificações encontram-se abaixo do nível do logradouro. Situação essa muito agravada pelo mau descarte do lixo por parte da população, já que é disposto em encostas e nas ruas em horários não condizentes com o serviço de coleta e, em muitas vezes, o lixo é colocado para recolhimento momentos antes da chuva, logo, na ocorrência da precipitação pluviométrica, os bueiros ficam obstruídos, acarretando inundações em alguns pontos da cidade.

Foi possível apurar, com as vistorias técnicas e entrevistas com os moradores locais, que as inundações não costumam causar sérios danos humanos (desalojados) e materiais, porém, ocasiona diversos transtornos à população como a perda de móveis e utensílios, causando prejuízos econômicos e sociais ao município.

Algumas comunidades encontram-se em crise no que tange a segurança pública e social, que nos remete a cautela na realização de vistorias técnicas, resposta a desastres e de vigilância global das populações afetadas.

Não há local destinado com estrutura prévia para abrigo temporário para a população vítima de impacto dos desastres. Portanto, assim optou-se caso haja necessidade, abrigar famílias em último caso nas **Escolas Públicas Municipais**.

Embora seja necessário obras de contenção de encostas em risco e reabilitar casas de moradores vítimas de desastres, ainda não houve conclusão, devido a diversos fatores, tais como: processos licitatórios, análise técnica minuciosa, e demais generalizações.

### 3.2.3 – MONITORAMENTO METEOROLÓGICO

#### 3.2.4 - Dados de Meteorologia

O serviço de previsão meteorológica do município de Queimados, através de informações adquiridas pelo CEMADEM RIO (<http://www.cemaden.gov.br/>), recebemos leituras diárias do INMET (<http://www.inmet.gov.br/>), realizamos outras pesquisas pelo CLIMA TEMPO (<http://www.climatempo.com.br/previsao-do-tempo/cidade/318/queimados-ri>) e (<http://www.climatempo.com.br/vento/cidade/318/queimados-ri>);

Nas horas que antecedem e durante as precipitações realizamos o monitoramento pelo RADAR METEOROLÓGICO (<http://www.climatempo.com.br/alerta-rio/radar.php>);

Em casos de precipitações, que possam vir a ocasionar riscos durante alguma situação meteorológica interessante, deverão observar a evolução dos eventos adversos. O Responsável pelo monitoramento da SEMDEC ficará atento a três pilares de dados a serem repassados ao Secretário de Defesa Civil: **Nível de tolerância, níveis de criticidade da previsão e padrão evolutivo do fenômeno**, para caso seja necessário, dar início ao plano de chamada e acionamento do GRAC.

#### I - Níveis de tolerância:

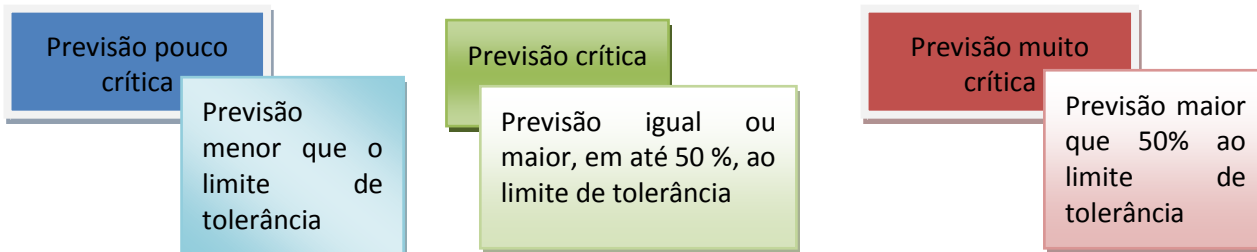
Estima-se que:

**Tolerável:** até 30mm (pancada) ou 40mm 24h, sem acúmulo de precipitação anterior.

**Intolerável:** ocorrência de precipitações acima do limite tolerável.

Os valores de nível de tolerância do Município foram baseados nos índices pluviômetros mais intensos dos últimos 6 anos que ocorreram na cidade, segundo dados do SIMERJ e CEMADEM (usamos estes parâmetros devido a ausência de pluviômetro instalado em nosso município até 2012) e utilizando dados da estação pluviométrica do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e dos últimos 10 anos considerando a estação meteorológica do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET).

#### II - Nível de criticidade da previsão:



#### III - Padrão evolutivo:

Alguns sistemas atmosféricos podem permanecer por vários dias ou, até mesmo, podem ocorrer de maneira consecutiva, muitas vezes, estendendo o período de chuva por vários dias, podendo-se assim definir a continuidade da magnitude do fenômeno ou seu agravamento.

Um exemplo de sistema que permanece por alguns dias é Zona de Convergência do Atlântico Sul. Esta pode influenciar condições de tempo por mais de 04 (quatro) dias, provocando chuvas moderadas ao longo deste período.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 461 - Sexta - feira, 30 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 13**

### Monitoramento das condições climáticas:

O monitoramento será de vital importância para detectar a formação de nuvens convectivas ocorridas em um curto espaço de tempo. Por este motivo, na ausência de meteorologistas, o chefe e os demais integrantes de plantão, deverão acompanhar as informações disponíveis pelos órgãos mencionados no **ITEM 3.2.3**, atualmente o único meio de previsão desta SEMDEC

Obs: não contamos com profissional Meteorologista Lotado na SEMDEC.

**Nome do risco:** Escorregamentos

**Local:**

Bairro	Logradouros
São Simão	Rua Manganês, Rua Granito, Rua Cidade Nova.
Pedreira	Rua Pastor Antônio Martins, Rua Angelina de Carvalho, Rua Pedro Portes, Rua Itajaí, Rua do Bananal.
Tinguá	Travessa Carlos Sampaio, Rua Itaquátia, Estrada Carlos Sampaio, Rua Magalhães de Bastos, Morro Azul.
Centro	Morro da Caixa D'água, Rua Doralice, Rua Projetada.
Limite dos bairros: Inconfidência, Nascente, Riachão	Vila Morro da Torre, Rua Estrada C. Campo da Banha, Rua Délio, Rua Angelina, Rua da Harmonia, Rua Macklein.
Limite de Bairros: Luiz de Camões e Paraíso (Morro da Paz)	Rua Alvorada, Rua Manoel Tropeiro, Rua Hilda Alves Pinheiro, Rua Cecília, Rua Espírito Santo, Rua Nova Belém.
Paraíso	Estrada Carlos Sampaio, Rua Caminho, Rua Grotinha, Rua Edith.
Carmo	Rua Taciano Lopes, Morro Da Confusão.

### Descrição:

O Município de Queimados possui um relevo composto por 35 (trinta) elevações, com altitude máxima aproximadamente de 30 (Trinta) metros intercaladas por áreas de baixada. As elevações são caracterizadas como colinas residuais, de baixa topografia, com vertentes convexas e topo arredondado, de sedimentação remanescente do rebaixamento do relevo. A composição superficial dessas colinas são, na maioria, solos residuais maduros, de textura argilo-arenoso, com grânulo, seixos e em casos esporádicos matações de dimensões métricas, originados por rochas granitóides.

As drenagens dessas morfologias são incipiente, com grandes quantidades de sulcos e ravinhas produzidos pela ação antrópica.

### Resumo histórico:

No final de 2013 (dois mil e treze), o Município foi acometido por um período de chuvas constantes que se iniciou no dia 05 (cinco) de dezembro, gerando um índice aproximado de 113,80 mm (cento e treze milímetros) em um período de 02 (duas) horas, tendo outra precipitação de 147,00 mm (cento e quarenta e sete milímetros) entre os dias 10 (dez) e 11(onze) de dezembro em um período de 24 (vinte e quatro) horas, e um acumulado de 260,80mm (duzentos e sessenta milímetros) impactando os terrenos de encostas em aclive, desestabilizados por ações antrópicas e gerando diversas ocorrências de inundações e movimento de massas (deslizamento) em áreas possuidoras de unidades habitacionais e ocupação humana. (OBS: dados Obtidos do SIMERJ em relação à baixada)

Em termos de danos e prejuízos, o desastre gerou um número aproximado de mais de 20.000 (vinte mil) afetados, 2.400 (dois mil e quatrocentos) desabrigados e 00 (zero) vítima fatal por conta de inundação e deslizamento de encosta, como dano humano, em torno de R\$ **6.895.364,00** (Seis Milhões, Oitocentos e Noventa e Cinco Mil, trezentos e sessenta e quatro Reais) por conta de Prejuízos Econômicos Públicos e Privados principalmente aqueles que foram provenientes do rompimento de extensa malha de rede de esgoto colapsada e destruída.

### Resultados estimados:

Estima-se que caso o município venha a ser assolado por precipitação pluviométrica de grande magnitude como no ano de 2009/10 e 2013/14, o número de pessoas afetadas será menor que o quantitativo de afetados nos desastres anteriores, quando aproximadamente 20.000 indivíduos tiveram de deixar seus lares, devido a construção de muros de contenção e retirada de população de áreas de risco ribeirinha e encostas, mais a canalização dos principais rios que cortam nosso município.

### Fatores contribuintes:

O Município de Queimados, nas últimas décadas, vem sofrendo uma intensa expansão urbana, sem um planejamento adequado do uso do solo por parte dos moradores das áreas de risco. A ocupação desordenada nas áreas de encosta da cidade, com construções de edificações sem acompanhamento técnico especializado, associada à falta de percepção de risco da população e a condição social existente são realidades que potencializam o grau de risco em relação aos eventos de movimentos gravitacionais de massa, enchentes e inundações. Comumente, são observados cortes nos taludes/encostas, desmatamentos, implantação irregular de instalações hidro-sanitárias, despejo de esgoto em fossas ou sumidouros, falta de canalização da água servida, despejo inadequado do lixo, além das áreas de cultivo. As intervenções antrópicas citadas causam a desestabilizações das encostas e criam cenários de grande vulnerabilidade para a população local.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 461 - Sexta - feira, 30 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 14**



### Resumo histórico:

Dentre as solicitações recebidas pela SEMDEC, os relatos quanto às inundações nos mostram que não costumam causar grande impacto que possa contribuir com sérios danos humanos e materiais, (Com exceção do ano de 2013/14) causando assim um transtorno temporário quando da elevação das águas e retorno ao seu leito.

### Resultados estimados:

Estima-se que este desastre impossibilitaria provisoriamente o uso das residências, não causando sérios danos as edificações, porém ocasionaria a perda de móveis e utensílios e a interrupção momentânea do tráfego de veículos em alguns pontos da cidade, bem como o de pedestres pelo município, gerando prejuízos econômicos e sociais a Cidade.

### Componentes críticos:

Atualmente, a maioria das vias de drenagens que convergem para estas áreas encontram-se encobertas por ruas e avenidas. Nas partes expostas, essas drenagens, na maior parte, estão assoreadas devido a vários fatores como, acúmulo de lixo, despejo de esgoto "in natura" e mesmo por processos naturais.

### 3.3 PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO

Para a utilização deste Plano, admitem-se as seguintes condições e limitações presentes:

A capacidade de resposta da SEMDEC não sofre alterações significativas nos períodos noturnos, de feriados e de final de semana, uma vez que funciona em regime de prontidão com escala de 24 horas.

O Município também possui órgãos estaduais como UPA, Corpo de Bombeiro CBMERJ, Polícia Civil e Polícia Militar que atuarão em conjunto nas emergências.

Serão estabelecidos níveis de aviso para o sistema de alerta e alarme, visando orientar as demais agências municipais quando se colocarem em regime de sobreaviso, prontidão e ordem de deslocamento.

O tempo de mobilização de todos os órgãos envolvidos no Plano de Contingência é de no máximo 02 horas, independente do dia e horário do acionamento.

A mobilização dos demais órgãos estaduais de emergência ocorrerá em 02 horas após ser autorizada.

O monitoramento deverá ser capaz de estabelecer as condições para um alerta indicando a possibilidade de ocorrências com 3 horas de antecedência para ocorrência de fortes precipitações pluviométricas que possam contribuir para os deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Devido à possibilidade de interrupção de acesso em alguns bairros do Município face ao desastre ocorrido, a SEMDEC adotará a implementação de postos avançados que se antecedem às precipitações, objetivando otimizar o atendimento a população vulnerável, bem como para mobilização dessa população para os pontos de apoio.

### 4. ATIVAÇÃO DO PLAMCON

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 461 - Sexta - feira, 30 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 15**

---

#### 4.1.1 Vigilância

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizem um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto em especial:

Quando a precipitação informada pelo SIMERJ e CEMADEM for superior ou igual a **30 mm de pancada ou 40 mm acumulado em 24 horas**, serão avaliados pelos agentes de defesa civil, *in loco*, aspectos geológicos estabelecidos para monitoramento dos escorregamentos.

Quando o nível dos rios, for superior ou igual a 40% de sua capacidade, irá atingir o estágio de alerta, será então ativada equipe para vistoria "*in loco*" das condições de transbordo.

Quando a ocorrência de **escorregamentos, inundações**, for identificada por meio de solicitações feitas ao comunicante de plantão da SEMDEC, através de contato telefônico, solicitação de outras agências Municipais ou outros órgãos e por conhecimentos através da mídia, será ativada equipe para atendimento da ocorrência.

#### 4.1.2 Autoridade

O Plano Municipal de Contingência poderá ser ativado pelas seguintes autoridades:

**Chefe do Executivo Municipal**

**Secretário Municipal de Defesa Civil**

**Subsecretário Municipal de Defesa Civil**

*Na ausência dos citados acima, seguir-se-á a hierarquia da SEMDEC.*

#### 4.1.3 Procedimento

Após a decisão formal de ativar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil as seguintes medidas serão desencadeadas:

A Secretaria Municipal de Defesa Civil ativará o Plano de chamada, equipes que atuarão como postos avançados, o posto de comando e a compilação das informações.

Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (**VIGILÂNCIA, ATENÇÃO, ALERTA, ALARME**).

Será estabelecido e enviado pelo Secretário Municipal de Defesa Civil ao Chefe do Executivo, e a SEMCOM. Em seguida a SEMDEC acionará os outros órgão da administração.

A população será avisada através da SEMCOM, redes sociais, presidentes de associações, diversos níveis de aviso e conseqüentes ações a serem adotadas.

#### 4.2 Desmobilização

A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações. Deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução sem que haja interrupção no acesso da população aos serviços essenciais básicos.

#### 4.2.1 Critérios

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

Quando a evolução da precipitação após a ativação do plano, monitorada por informação obtida através do SIMERJ e CEMADEM for inferior ou igual ao acumulado de 40 mm em 24 horas.

Quando a evolução do nível dos Rios Abel, Camorim e Camboatá e demais córregos e valões após a ativação do Plano, monitorados Respectivamente pelo Instituto Estadual do Ambiente e pelos Postos Avançados da SEMDEC, tiverem retornado ao status de vigilância.

Quando os indícios de escorregamentos previstos no protocolo não identificarem risco de escorregamentos.

Quando a ocorrência de escorregamentos e inundações tiver sobre o controle de atendimento com recursos internos da SEMDEC.

#### 4.2.2 Autoridade

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil poderá ser desmobilizado pelas seguintes autoridades:

**Chefe do Executivo Municipal**

**Secretário Municipal de Defesa Civil**

#### 4.2.3 Procedimentos

Após a decisão formal de desmobilizar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil as seguintes medidas serão desencadeadas:

Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior), dando prioridade ao restabelecimento dos serviços essenciais.

A Secretaria Municipal de Defesa Civil desmobilizará o plano de chamada, postos de Avançados, o posto de comando e a compilação das informações.

#### 4.3 FASES

A resposta a ocorrências de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos no município de Queimados será desenvolvida nas diferentes fases do desastre: No pré-desastre, e no desastre propriamente dito e na desmobilização.

#### 4.3.1 Pré-Desastre

##### 4.3.1.1 Identificação dos Riscos

A Secretaria Municipal de Defesa Civil vem monitorando setores de riscos eminente a escorregamento, bem como o mapeamento dos rios, córregos e valões dentro do território do município com objetivo de avaliar as condições de vulnerabilidade.

##### 4.3.1.2 Monitoramento

O serviço de previsão do SIMERJ e CEMADEM disponibilizará a previsão de tempo, e se necessário a SEMDEC emitirá alertas em caso de precipitações acima do limite de tolerância do solo do município.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 461 - Sexta - feira, 30 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 16**

Nesta previsão são informados o resumo sinótico do dia e a previsão para os dois dias seguintes. Na sexta-feira a previsão deverá ser feita para o fim de semana e segunda-feira.

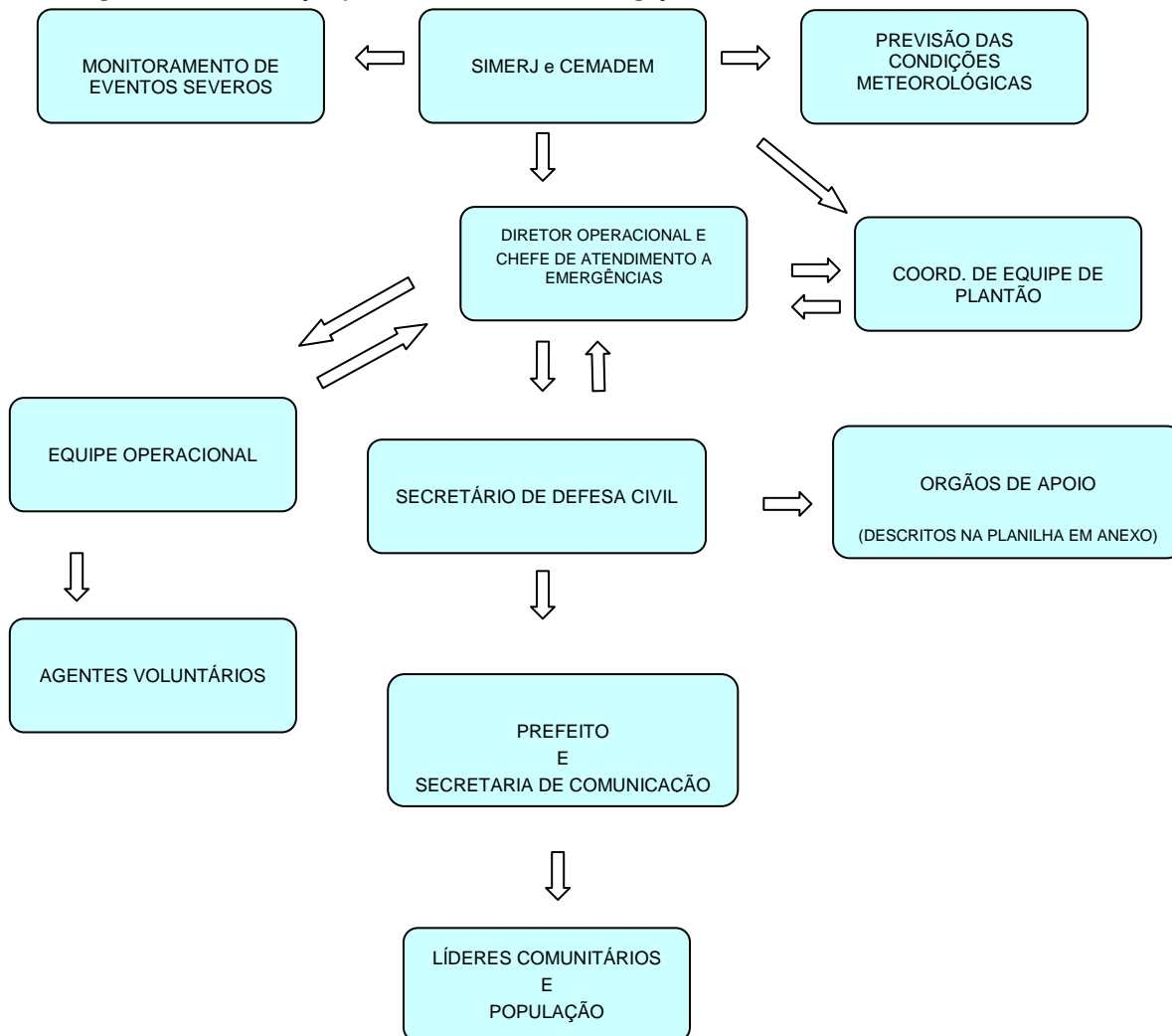
A partir deste monitoramento serão estabelecidos níveis de aviso que serão informados pelo Secretário Municipal de Defesa Civil, onde através dos protocolos estabelecidos no procedimento operacional para o sistema de alerta e alarme serão iniciadas as ações necessárias a cada nível de aviso, conforme quadro na próxima página:

<b>NÍVEIS DE AVISO</b>	<b>AÇÕES DESENVOLVIDAS</b>
<b>VIGILÂNCIA</b>	Momento em que é realizado o monitoramento, ou seja, a rotina de acúmulo de informações, das diversas situações que podem gerar ou não um desastre.
<b>ATENÇÃO</b>	As agências municipais ficam prevenidas da possibilidade de ser chamada para o desempenho de sua missão constante do Plano de Contingência. Todas as providências de ordem preventiva, relativas ao pessoal e ao material, e impostas pelas circunstâncias decorrentes da situação, são tomadas pelas diversas chefias, logo que a organização receba a ordem de SOBREAVISO. As pessoas envolvidas na emergência permanecem em seu local de trabalho ou em suas residências, mas, neste caso, em estreita ligação com a organização e em condições de poderem deslocar-se imediatamente para o local do trabalho, em caso de ordem ou qualquer eventualidade.
<b>ALERTA</b>	As Agências Municipais ficam preparadas para sair da sua base tão logo receba ordem para desempenhar qualquer missão constante do Plano de Contingências. Quando informada a situação de PRONTIDÃO - todas as pessoas envolvidas no Plano de Contingências deverão comparecer à sua organização no mais curto prazo possível. Todos ficam equipados e preparados no interior da organização.
<b>ALERTA MÁXIMO</b>	As Agências Municipais ficam preparadas, com todos os recursos necessários à sua existência fora de sua base, e em condições de deslocar-se e desempenhar qualquer missão, dentro do mais curto prazo ou daquele que lhe for determinado pelo Plano de Contingências.





Fluxograma de Comunicação para estabelecimento e divulgação dos níveis de aviso.



#### 4.3.1.3 Acionamento dos Recursos

Após realizado o plano de chamadas interno da SEMDEC e ativação do plano de contingências, será adotado o Sistema de Comando de Operações onde será iniciado o gerenciamento das operações e a análises das necessidades de recursos externos a Secretaria.

**4.3.1.4 Mobilização e Deslocamento dos Recursos** Após o gerenciamento das ações e a análise das necessidades serão adotados os postos de Coordenação Avançados, se houver necessidade, que irão informar a demanda de recursos necessários às operações de campo.

Serão priorizados os recursos necessários ao restabelecimento dos serviços essenciais a população

#### 4.4 Desastre

##### 4.4.1 Fase Inicial

##### 4.4.2 Dimensionamento do Evento e da Necessidade de Recursos (Avaliação de danos)

A partir da concretização do desastre caberá a coordenação acionar a equipe responsável pela avaliação dos danos e prejuízos. Será utilizado como instrumento para tal avaliação o (FIDE) Formulário de Informação de Desastres, conforme estabelece a Instrução Normativa 02, de 20 de dezembro de 2016, da Secretaria Nacional de proteção e Defesa Civil.

##### 4.4.3 Instalação do Sistema de Comando

Caberá ao Secretário Municipal de Defesa Civil por em prática o uso da GECRI, (Sala de gerenciamento de crise) que atuará segundo diretrizes do Sistema de Coordenação de Incidentes. Necessariamente serão membros desse grupo:

- Representantes do Sistema de Defesa Civil;
- Representantes de órgãos que tenham atribuições legais ligadas à ocorrência;O grupo poderá convidar especialista ou membros da administração pública de outras esferas para integrar a equipe de gerência.Ainda que as decisões emanem desse grupo, a coordenação geral da crise caberá ao Secretário da SEMDEC junto ao Chefe do Poder Executivo.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 461 - Sexta - feira, 30 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 18**

---

**4.4.3.1 Organização da Área Afetada** Caberá ao órgão de Proteção e Defesa Civil Municipal a organização da cena, ativando preliminarmente as áreas para:

- Posto de Comando;
- Área de espera;
- Áreas de evacuação;
- Rotas de fuga;
- Pontos de encontro;
- Pontos de Apoio.

Tais ações estarão contempladas na matriz de responsabilidades definida em reunião em conjunto com as demais agências municipais que compõe o sistema Municipal de Defesa Civil.

**4.4.3.2 Procedimentos administrativos e legais decorrentes da situação de anormalidade (Decretação de S.E ou E.C.P e elaboração dos documentos)**

Caberá a Comissão montada para o GECRI, após a avaliação dos danos e prejuízos causados pelo desastre a análise técnica de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa 01, de 24 de agosto de 2012, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Subsidiando de informações técnicas o Secretário, a fim do mesmo assessorar o Chefe do Executivo Municipal, quando da declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, bem como a confecção de toda documentação necessária.

**4.4.3.3 Consolidação do Primeiro Relatório**

Caberá ao Secretário Municipal de Defesa Civil a consolidação das informações, juntos aos demais responsáveis descritos na matriz de responsabilidade.

## 5. Resposta

**A coordenação da resposta na fase do desastre será realizada pelo órgão de Defesa Civil Municipal**

### 5.1 Ações de Socorro

#### 5.1.2 Busca e salvamento

As ações serão realizadas inicialmente pelo Corpo de Bombeiros Militar 4º GBM - DBM 6/4, com apoio dos agentes de Defesa Civil, Guardas Municipais, Guarda Ambiental e Agentes da Ordem Urbana, conforme consta na matriz de responsabilidades.

#### 5.1.3 Primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar

Tais ações serão desenvolvidas em conjunto com Corpo de Bombeiros Militar 4º GBM – DBM 6/4, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e profissionais da área de saúde pertencem a Secretaria Municipal de Saúde.

#### 5.1.4 Atendimento médico e cirúrgico de urgência

Caberá a Secretaria Municipal de Saúde após a triagem do nível de gravidade dos afetados, verificar unidade de saúde mais adequada e transportar dos feridos.

#### 5.1.5 Evacuação

Quando for estabelecido o nível de aviso que necessitem a mobilização da população, a Secretaria Municipal de Defesa Civil através dos protocolos existentes no procedimento operacional acionará a abertura das edificações estabelecidas como pontos de apoio, e difundirá através de seus postos avançados, a notificação a população residente em áreas de risco.

A retirada dessa população será auxiliada pelos agentes de defesa civil e poderá contar com o apoio da Guarda Municipal, Guarda Ambiental e de agentes da ordem pública.

#### 5.1.6 Assistência aos Afetados

##### 5.1.7 Cadastramento

Caberá a Secretaria de Ação Social o cadastramento da população afetada pelo desastre após avaliação da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

##### 5.1.8 Abrigamento

Considerando que as bibliografias de Defesa Civil que abordam o assunto de implantação e gerenciamento de abrigos temporários, orientam que os mesmos permaneçam por no máximo 60 (sessenta) dias,

A Secretaria Municipal de Defesa Civil optou por estabelecer inicialmente que sejam implantados pontos de apoio, que funcionarão quando da emissão de alerta/alarme e evacuação da população residente em áreas de risco, que deverão ficar ativos somente enquanto houver o risco de ocorrência de escorregamentos.

A implantação dos abrigos temporários estará diretamente relacionada à intensidade dos danos humanos conseqüentes do desastre, onde serão atendidos os munícipes que sua edificação for danificada/destruída ou sem habitabilidade momentânea, comprovadas pela vistoria técnica da SEMDEC, com **Laudo de Interdição** e que o munícipe não tenha lugar algum de abrigo (casa de amigos, parentes, etc).

Ficando então sob responsabilidade a ativação e administração dos abrigos temporários a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) em conjunto com a Secretaria Municipal de Defesa Civil.

##### 5.1.9. Recebimento, organização e distribuição de doações.

Caberá a Secretaria Municipal de Defesa Civil (SEMDEC) a coordenação do recebimento, organização e distribuição de donativos.

## 5.2. Manejo de mortos

As ações de manejo com os mortos em decorrência do desastre, que envolverão transporte, identificação, liberação para funeral, serão realizadas em conjunto com Coordenação do Serviço de Recolhimento de Cadáveres, Instituto médico legal, Ministério Público.

Ainda teremos ações que abordaram a assistência dos familiares, ações essas voltadas à atenção psico-social.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 461 - Sexta - feira, 30 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 19**

---

### **5.2.1. Atendimento aos grupos com necessidades especiais (crianças e adolescentes, idosos, portadores de deficiência física, etc...)**

De acordo com o cadastramento realizado pela Secretaria de Ação Social, as ações desenvolvidas com esse grupo de necessidades especiais se darão em conjunto com o Conselho Tutelar e as Secretarias responsáveis pelas matérias de Direitos Humanos, Promoção da Cidadania e da Terceira Idade.

### **5.2.2. Mobilização adicional de recursos**

Após o gerenciamento das ações e a análise das necessidades serão adotados os postos de Coordenação Avançados, que irão informar a demanda de recursos necessários às operações de campo.

### **5.2.3 Solicitação de recursos de outros municípios e do nível estadual ou Federal.**

Caberá ao Gabinete de Crise a articulação e solicitação dos recursos externos ao Município.

### **5.2.4 Suporte às operações de resposta**

Ficará o Chefe do Poder Executivo como responsável principal de dá suporte as equipes que atuarão nas operações de resposta

### **5.2.5 Atendimento ao cidadão e à imprensa (informações sobre os danos, desaparecidos, etc.)**

Ficará sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação SEMCOM da divulgação das informações relacionadas ao desastre.

### **Reabilitação de Cenários**

#### **5.2.7 Recuperação da infraestrutura**

Caberá a Secretaria de Obras, em conjunto com a Secretaria de Serviços Públicos o planejamento e a execução das obras de recuperação de infraestrutura.

#### **5.2.8 Restabelecimento dos serviços essenciais**

Caberá a Secretaria de Serviços Públicos em conjunto com as concessionárias de serviços essenciais, tais como CEDAE, LIGTH, Companhia de Telefonia.

## **5.3 ATRIBUIÇÕES**

### **5.3.1 Atribuições Gerais**

São responsabilidades gerais dos órgãos envolvidos no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil:

- Manter um plano de chamada atualizado do pessoal de seu órgão com responsabilidade pela implementação do plano;
- Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Preparar e implementar os convênios e termos de cooperação necessários para a participação de seu órgão na implementação do plano;
- Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Identificar fontes de equipamento e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Prover meios para a garantia da continuidade das operações de seu órgão, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chave;
- Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano.

### **5.4.1 COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE DA SEMDEC**

Quando da ativação do plano de contingência será ativado o Sistema de Comando de Operações (SCO), que trata de uma ferramenta gerencial, de concepção sistêmica e contingencial, que padroniza as ações de resposta em situações críticas de qualquer natureza ou tamanho neste procedimento operacional.

Esta Secretaria como consta no referido procedimento será a instituição que fará o monitoramento e dará a primeira resposta caso a concretização e evolução do desastre, sendo necessária então a adoção de um Sistema de Comando de Operações interno para esta Secretaria, que inicialmente adotará uma estrutura mínima visando:

- Maior Segurança para as Equipes de Resposta e demais envolvidos numa situação crítica;
- O alcance dos objetivos e prioridades previamente estabelecidas; e
- O uso eficiente e eficaz dos recursos (humanos, materiais, financeiros, tecnológicos e de informação) disponíveis, auxiliando em um melhor apoio logístico e administrativo ao pessoal operacional.

Cabe ainda ressaltar que a estrutura mínima pré-estabelecida pode ser alterada conforme a diminuição ou o aumento da intensidade do desastre.

### **5.4.2 Protocolo de Coordenação**

Ao ser acionado o SCO, imediatamente cabe ao comando:

- ✓ Avaliar a situação preliminarmente e implementar as ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados e planos existentes;
- ✓ Instalar formalmente o SCO (Sistema de Comando de operações) (essa funcionará na GECRI) e assumir formalmente a sua coordenação (via rádio, telefone, e-mail ou pessoalmente com as equipes envolvidas).
- ✓ Estabelecer um Posto de Coordenação e comunicar aos órgãos de apoio e superiores envolvidos sobre sua localização.
- ✓ Estabelecer uma área de espera e designar um encarregado, comunicando aos órgãos de apoio a caminho sobre o local.
- ✓ Verificar a aplicação do Plano de Contingência, implementando ações e levando em consideração:
  - Cenário identificado;
  - Prioridades a serem preservadas;
  - Metas a serem alcançadas;
  - Recursos a serem utilizados (quem, o quê, onde quando, como e com que recursos);



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



### Nº. 461 - Sexta - feira, 30 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 21

Art. 9º A parte referente à sociedade civil organizada deverá ter seus assentos de representação organizados segundo temas, garantindo a inclusão de pautas concernentes à atuação do terceiro setor, representação de classe laboral, conselhos, colegiados e assembleias (de âmbito público ou privado), que já atuem no município e, preferencialmente, nos bairros priorizados conforme artigo 7º deste Estatuto.

Art. 10º A parte referente ao poder público local deverá ter seus assentos de representação organizados segundo as áreas de atuação da Prefeitura Municipal, garantindo a presença mínima das áreas de cultura, esportes e assistência social, devendo ser complementadas pelas áreas de saúde, educação, juventude e inclusão produtiva.

Art. 11º As partes que representam a Sociedade Civil deverão, cada uma, ter um número de membros igual ou superior à parte que representa o Poder Público Local.

Art. 12º O Grupo Gestor será composto por 07 membros que representam o poder público, 07 membros que representam a comunidade do entorno do CEU, e 07 membros que representam a sociedade civil organizada, sendo que:

- I. O segmento representante da **Sociedade Civil Organizada** será composto de um mínimo de 5 membros titulares, e igual número de suplentes;
- II. O segmento representante das **Comunidades do Entorno do CEU** será composto de um mínimo de 5 membros titulares, e igual número de suplentes; e
- III. O segmento representante do **Poder Público Local** será composto de um mínimo de 5 membros titulares, e igual número de suplentes.

Parágrafo único: Caso o município possua Pontos ou Pontões de Cultura, definidos conforme o artigo 4º da Lei Nº 13.018, de 22 de julho de 2014, deve ser garantida no mínimo uma representação dessas instituições no Grupo Gestor, sendo seus representantes indicados por esses Pontos ou Pontões.

Art. 13º É obrigatório que todos os indicados para compor o Grupo Gestor estejam envolvidos com atividades do CEU e/ou das Secretarias Municipais.

Parágrafo único: As atividades do Grupo Gestor em nenhuma hipótese poderão ser remuneradas, salvo os representantes do Poder Público que já recebem remuneração por força do seu cargo de origem.

#### CAPÍTULO IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 14º O primeiro Grupo Gestor poderá ser definido e tomar posse com base apenas em indicação, desde que:

- I. sua composição seja tripartite, conforme explicitado no art. 6º do presente documento; e
- II. seus membros tenham sido representantes da Unidade Gestora Local – UGL ou tenham, comprovadamente, participado das oficinas de mobilização social.

Art. 15º O mandato do Grupo Gestor será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição de seus membros.

Art. 16º Os membros titulares e suplentes que representam o poder público serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Local, respeitadas as disposições do art. 9º.

Art. 17º Os membros titulares e suplentes que representam a sociedade civil organizada serão escolhidos, dentre instituições que comprovem funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, por meio de eleição direta pelos moradores dos bairros beneficiários dos CEUS em assembleia geral a ser convocada para este fim, respeitadas as disposições do art. 8º, exceto:

- I. Representantes de Pontos e Pontões de Cultura, que deverão ser automaticamente indicados para compor o Grupo Gestor com no mínimo uma representação, se houver; e
- II. Membros da sociedade civil previamente eleitos como representantes no âmbito de conselhos públicos de participação social das esferas federal, estadual ou municipal, se houver, privilegiando as temáticas de cultura, esporte, assistência social, saúde, educação, juventude, inclusão produtiva e habitação.

Art. 18º Os membros titulares e suplentes que representam as comunidades do entorno do CEU serão escolhidos por meio de eleição direta, pelos moradores dos bairros beneficiários do CEU em Assembleia Geral a ser convocada para este fim, respeitadas as disposições do art. 7º deste Estatuto.

Art. 19º O cargo de suplente será preenchido pelo segundo candidato mais votado em cada assento, conforme arts. 7º e 8º.

Parágrafo único: No caso de não existirem candidatos suficientes para ocuparem os assentos de suplente, os candidatos eleitos deverão indicar suplentes que pertençam ao mesmo segmento em que foram eleitos.

Art. 20º Quando da existência de apenas 1 (um) candidato concorrendo ao assento, conforme disposto nos arts. 7º e 8º, este candidato estará automaticamente eleito.

Art. 21º Quando a quantidade de candidatos interessados em concorrer aos assentos da sociedade civil organizada for menor que a quantidade de assentos disponíveis, apenas nestes casos os assentos restantes poderão ser ocupados por membros da comunidade do entorno do CEU até a próxima eleição de membros do Grupo Gestor.

Art. 22º No caso da não ocupação de assentos destinados à sociedade civil organizada e à comunidade do entorno do CEU após a eleição, a quantidade de assentos destinados a estes segmentos se mantém e os assentos não ocupados ficam vagos até a próxima eleição de membros do Grupo Gestor.

#### CAPÍTULO V - DAS FORMAS DE ATUAÇÃO

Art. 23º O Grupo Gestor deverá realizar reuniões ordinárias e abertas com periodicidade mínima bimestral.

Art. 24º O Grupo Gestor poderá, quando necessário, realizar reuniões extraordinárias e abertas, mediante manifestação de um mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros eleitos do Grupo Gestor.

Art. 25º O Grupo Gestor poderá, quando necessário, convocar assembleias gerais deliberativas de ampla participação comunitária.

Art. 26º O Grupo Gestor poderá atuar por meio da constituição de Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos, a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembleias gerais.

#### CAPÍTULO VI - DA COMPETÊNCIA

Art. 27º Ao primeiro Grupo Gestor do CEU compete:

I - definir as cadeiras para cada parte do Grupo Gestor, seguindo composição tripartite explicitada no Capítulo III; e

II - elaborar e aprovar o Regimento Interno do CEU, mediante reunião com a presença de no mínimo 75% dos membros do Grupo Gestor.

Art. 28º Ao Grupo Gestor do CEU compete:

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 461 - Sexta - feira, 30 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 22**

I - Garantir a gestão compartilhada, na forma de:

- garantir o envolvimento da comunidade nas atividades do CEU;
- articular-se com as demais instâncias de participação popular do município;
- articular-se com demais Políticas, Programas e Ações das esferas federal, estadual e municipal; e
- divulgar amplamente para a comunidade as atividades do CEU, bem como as relativas ao trabalho do Grupo Gestor.

II - Garantir o planejamento, a gestão e a avaliação das atividades, na forma de:

- deliberar sobre as diretrizes, estratégias e prioridades do equipamento;
- planejar, executar e apoiar a execução da programação do equipamento;
- realizar o balanço financeiro do ano anterior, bem como o planejamento orçamentário para o próximo ano;
- pesquisar os atores locais (pessoas, lideranças locais, equipamentos e instituições do município, que se localizam próximos ao CEU, e tenham participação ou potencial de participação nas atividades do equipamento) para produzir o Mapeamento do Território de Vivência (mapeamento dos atores locais do entorno do CEU);
- buscar parceiros institucionais a fim de agregar esforços e garantir o pleno funcionamento do equipamento; e
- preencher e atualizar as informações solicitadas no Sistema de Gestão, incluindo a programação, o balanço financeiro, o planejamento orçamentário, os atores locais, os parceiros institucionais e as demais informações previstas no Sistema de Gestão.

III - Competirá ao Grupo Gestor, de forma adicional:

- instituir, no âmbito do Grupo Gestor, Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembleias gerais, conforme art. 23º;
- emendar o Regimento Interno e o Estatuto do Grupo Gestor, quando for o caso, mediante reunião com a presença de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos membros do Grupo Gestor; e
- assegurar o cumprimento do Regimento Interno do CEU, garantindo que suas finalidades e objetivos sejam respeitados.

### **CAPÍTULO VI - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DO GRUPO GESTOR**

Art. 29º São direitos dos membros do Grupo Gestor:

- participar das eleições, votar e ser votado;
- promover e participar das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias;
- deliberar sobre a saída ou troca de membro do Grupo Gestor;
- definir representantes para participação em seminários, oficinas e outros encontros relativos às ações do CEU; e
- ter acesso a informações relativas à gestão do CEU, incluindo atas de reuniões anteriores, bem como os dados e informações prestados ao Sistema de Gestão do Ministério da Cultura.

Art. 30º São obrigações dos membros do Grupo Gestor:

- comparecer em um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias realizadas por semestre, tendo sua titularidade revogada nos casos de descumprimentos injustificados;
- definir cronograma, convocar seus membros e convidar os demais interessados para as reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias;
- garantir transparência e fácil acesso às atas e registros das reuniões e assembleias ocorridas;
- fazer uma avaliação do ano corrido, por meio de um relatório sobre o balanço das atividades do ano anterior; e
- Estabelecer meios e criar instrumentos para garantir o item III, bem como para divulgar as atividades que estão ocorrendo no CEU.

### **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 31º O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral, realizada em 30 de abril de 2016 no CEU PLANETA FUTURO localizado no endereço Rua Macaé, 430 – Bairro: São Roque – Cidade: Queimados - R.J. com a presença de 21 membros que o assinam.

#### **SEGMENTO GOVERNAMENTAL:**

Secretaria Municipal de Assistência Social: Ana Paula Pontes Rosalino  
Secretaria Municipal de Cultura de Queimados: Flavio de Souza Amaral  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Isabelle Ferrão Guimarães Canadas  
Secretaria Municipal de Educação: Dilvanete dos Santos  
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos: Rogério Lopes Brandi  
Secretaria Municipal de Obras: Alex Sander Barreto dos Reis  
Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Transito: Elias Jose da Cruz

#### **SEGMENTO DA COMUNIDADE:**

Kátia Helena Rosa  
Jonas Eufrazino de Souza  
Luiz Fernando Fraga dos Santos  
Ideraldo Fraga Nery  
Andréa Vidal Pontes  
Paulo Henrique Vidal Pontes  
Monica Oliveira Amorim

#### **SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

ADPARQS: Neurisete da Silva  
Associação da Igreja São Roque: Roosevelt de Souza  
STTMQJ – Sindicato dos Trabalhadores em Transportes em Geral dos Municípios de Queimados e Japeri: Luciane Pinto de Almeida  
Circo Social Baixada: Nilcelene Moreira da Silva Costa  
Companhia teatral Queimados Encena: Camila Rosa Fernandes  
Projeto Social Mulheres em Ação: Marco Antonio Mateus  
Ordem dos Advogados do Brasil: David Ribeiro Silva

**MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 461 - Sexta - feira, 30 de Novembro de 2018 - Ano 02 - Página 23**

**Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS**

**Portaria nº. 116/18.** O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, **no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1348/2017.**

**Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo nº. 0167/2017/15 retificar a portaria de nº 069/17, desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação:**

Resolve:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora Isabel Pinheiro da Veiga, tendo em vista o que consta no processo nº. 0167/2017/15, com fundamento no **art. 6º da EC 41/03 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88**, ocupante do cargo de Professor II-2, MAG-1, nível N, matrícula nº. 759/51, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II-2, MAG-1, nível N, arts. 6º e 11, §2º da Lei nº. 299/98.....	R\$ 2.706,94
Gratificação por tempo de serviço, 40%, art. 24, §4º da LOM.....	R\$ 1.082,78
Grat. de regente de turma, 30%, arts. 20 e 32 da Lei 169/95.....	R\$ 812,08
Grat. de nível universitário, 20%, arts. 20 e 32 da Lei 169/95.....	R\$ 541,39
<b>Total dos proventos de aposentadoria:.....</b>	<b>R\$ 5.143,19</b>

**Portaria nº. 117/18.** O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, **no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1348/2017.**

**Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo nº. 0174/2017/15 retificar a portaria de nº 075/17, desse Instituto de Previdência, que passa a ter a seguinte redação:**

Resolve:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade à servidora Luciene Dias da Silva, tendo em vista o que consta no processo nº. 0174/2017/15, com fundamento no **artigo 6º da EC 41/03, da Regra de Transição**, ocupante do cargo de agente administrativo, ADM-8, nível L, matrícula nº.3168/21, lotada na Procuradoria Geral do Município, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de agente administrativo, ADM 8, nível L, arts. 8º, §§1º e 9º da Lei nº. 299/98.....	R\$ 3.722,72
Gratificação por tempo de serviço, 35%, art. 24, §4º da LOM.....	R\$ 1.302,95
Parcela incorporada, art. 56 da Lei 1060/11.....	R\$ 602,34
<b>Total dos proventos de aposentadoria:.....</b>	<b>R\$ 5.628,01</b>

**MARCELO DA SILVA FERNANDES.**  
Diretor-Presidente – Previqeimados - Matr. 7.106/41